



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, ao Servidor **JOAQUIM CAMPOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 5425, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de ausência de consolidação de fratura, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
—PREFEITO MUNICIPAL—

PUBLICADO
EM 25/06/18
Resp. [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **JOAQUIM CAMPOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 5425, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administra- tivo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Rea- daptação Funcional Temporária**, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de estar em quadro de ausência de consolidação de fratura, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Com- plementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Cons- tituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos a partir de 28 de Junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal